



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 44, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013, que institui, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010 e no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4009.0002766/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2013, Seção 2, pág. 41, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Comporão o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas os seguintes membros e servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Michel Betenjane Romano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

II – Jairo Cruz Moreira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

III – Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

IV – Alexandre Amaral Gavronski, Procurador Regional da República na Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

V – Ana Lara Camargo de Castro, Promotora de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul;

VI – Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Procurador do Trabalho;

VII – Dimitrius Viveiros Gonçalves, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VIII – Jesualdo Eurípedes Leiva Faria, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;

IX – Laudares Capella Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

X – William Sérgio Azevêdo Guimarães, Analista de TI do Ministério Público de Goiás;

XI – Sávio Neves do Nascimento, Analista de Estatística do Conselho Nacional do Ministério Público;

XII – Elisangela Andrade Rocha Osorio, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 11, de 5 de fevereiro de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de abril de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE